



PORTARIA

Nº 330/2024

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 06 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta Administração Pública Municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Ofício Nº 2.243 /SEMED/2024 de 05 de Novembro de 2024;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.1º - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionada, para que permaneça desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Período do Gozo
4483	HILÁRIO CARLOS DE SOUZA	18/11/2024 A 02/12/2024	06/01/2025 A 20/01/2025

Art. 2º - As férias interrompidas deverão ser preferencialmente remarcaadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97 ter sido pago no **mês de Outubro** do corrente ano.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU

Secretária Municipal de Educação
Dec. 9495/2024

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU - SECRETÁRIA**, CPF: 369.22*.**2-*5 em **06/11/2024 07:51:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0794.8K51.353U.4832.2856**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.640.970** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 330/2024**.

Elaborado por **MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU**, CPF: 369.22*.**2-*5, em **06/11/2024 07:51:53**, contendo 269 palavras.





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Código de Autenticidade deste Documento: 07Z7.3851.1538.K22E.1778

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

